



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

156g

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Ademilson Corbari, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.094.855 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.425.279-23, representante legal da empresa: **SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.058.669/0001-09, com sede na Rua Nelson Sandini, s/n, Bairro Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-1567, e-mai.: lpalaro@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 050/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 01:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	90	Un.	Anel de vedação para equipamento marca Stihl	Stihl	15,19	1.367,10
2	110	Un.	Cabeçote de aspiração para equipamento marca Stihl	Stihl	18,40	2.024,00
3	2	Un.	Cabo do punho para equipamento marca Stihl	Stihl	143,73	287,46
4	25	Un.	Carburador cm-s206 equipamento marca Stihl	Stihl	178,48	4.462,00
5	5	Un.	Conexão para equipamento marca Stihl	Stihl	74,29	371,45
6	120	Un.	Cordão de arranque para equipamento marca Stihl	Stihl	10,06	1.207,20
7	25	Un.	Filtro adicional para equipamento marca Stihl	Stihl	10,61	265,25
8	3500	Metro	Fio de corte redondo para equipamento marca Stihl	Stihl	1,04	3.640,00
9	8	Un.	Grampo elástico de aço equipamento marca Stihl	Stihl	10,43	83,44
10	30	Un.	Jogo de peças do carburador para equipamento marca Stihl	Stihl	60,73	1.821,90
11	7	Un.	Junta do cilindro para equipamento marca Stihl	Stihl	10,13	70,91
12	100	Un.	Lubrificante para motores STIHL 2 tempos 8017H.Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Embalagens de 500ml.	Stihl	25,77	2.577,00
13	40	Un.	Mangueira 3,1x5,7x10 para equipamento marca Stihl	Stihl	19,69	787,60
14	4	Un.	Manômetro para equipamento marca Stihl.	Stihl	109,22	436,88



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1578

15	1600	Un.	Micro mini rolo de corrente para equipamento motosserra marca Stihl	Stihl	3,09	4.944,00
16	60	Un.	Óleo motor SAE 40 1 litro	Stihl	18,38	1.102,80
17	12	Un.	Pistão da lança usinado	Stihl	14,90	178,80
18	60	Un.	Placa do filtro para equipamento marca Stihl	Stihl	13,15	789,00
19	40	Un.	Porca de segurança com colar para equipamento marca Stihl	Stihl	19,17	766,80
20	3	Un.	Proteção da mão equipamento marca Stihl	Stihl	97,51	292,53
21	7	Un.	Tampa do pinhão corrente magnésio equipamento marca Stihl	Stihl	104,04	728,28
22	8	Un.	Tampa do tanque para equipamento marca Stihl	Stihl	39,86	318,88
23	125	Un.	tubo de graxa 80g para equipamento marca Stihl	Stihl	26,05	3.256,25
24	25	Un.	Vela de ignição	Stihl	25,53	638,25
25	1687	Hora	Mão de obra conserto/repares nos seguintes equipamentos: Lavadoras de alta pressão 110 e/ou 220v; motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, podadeiras e similares	Serviço	105,75	178.400,25
Valor Total Estimado						210.818,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 13 de junho de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças a serem fornecidas deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas. Os produtos/serviços solicitados pelos Departamentos deverão ser realizados nas dependências da contratada, sendo responsabilidade da mesma retirar o equipamento em local indicado pelo Departamento solicitante, sem custos adicionais para a Administração Pública. O local de retirada do equipamento será informado na solicitação formal realizada pelo Departamento, sendo que a proponente vencedora deverá realizar a retirada no prazo máximo de 06 (seis) horas. Os produtos/serviços, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), parceladamente, ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação formal. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega). Os produtos/serviços deverão ser entregues, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Por ocasião da aquisição e execução dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata de Registro de Preços, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças e valores dos serviços conforme constantes no lote/grupo, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) designado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo



acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inatendimento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

160

ESTADO DO PARANÁ

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 14 de junho de 2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante



SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA

Ademilson Corbari
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

161

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:**LOTE/GRUPO 01:**

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	90	Un.	Anel de vedação para equipamento marca Stihl	Stihl	15,19	1.367,10
2	110	Un.	Cabeçote de aspiração para equipamento marca Stihl	Stihl	18,40	2.024,00
3	2	Un.	Cabo do punho para equipamento marca Stihl	Stihl	143,73	287,46
4	25	Un.	Carburador cm-s206 equipamento marca Stihl	Stihl	178,48	4.462,00
5	5	Un.	Conexão para equipamento marca Stihl	Stihl	74,29	371,45
6	120	Un.	Cordão de arranque para equipamento marca Stihl	Stihl	10,06	1.207,20
7	25	Un.	Filtro adicional para equipamento marca Stihl	Stihl	10,61	265,25
8	3500	Metro	Fio de corte redondo para equipamento marca Stihl	Stihl	1,04	3.640,00
9	8	Un.	Grampo elástico de aço equipamento marca Stihl	Stihl	10,43	83,44
10	30	Un.	Jogo de peças do carburador para equipamento marca Stihl	Stihl	60,73	1.821,90
11	7	Un.	Junta do cilindro para equipamento marca Stihl	Stihl	10,13	70,91
12	100	Un.	Lubrificante para motores STIHL 2 tempos 8017H.Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Embalagens de 500ml.	Stihl	25,77	2.577,00
13	40	Un.	Mangueira 3,1x5,7x10 para equipamento marca Stihl	Stihl	19,69	787,60
14	4	Un.	Manômetro para equipamento marca Stihl.	Stihl	109,22	436,88
15	1600	Un.	Micro mini rolo de corrente para equipamento motosserra marca Stihl	Stihl	3,09	4.944,00
16	60	Un.	Óleo motor SAE 40 1 litro	Stihl	18,38	1.102,80
17	12	Un.	Pistão da lança usinado	Stihl	14,90	178,80
18	60	Un.	Placa do filtro para equipamento marca Stihl	Stihl	13,15	789,00
19	40	Un.	Porca de segurança com colar para equipamento marca Stihl	Stihl	19,17	766,80
20	3	Un.	Proteção da mão equipamento marca Stihl	Stihl	97,51	292,53
21	7	Un.	Tampa do pinhão corrente magnésio equipamento marca Stihl	Stihl	104,04	728,28
22	8	Un.	Tampa do tanque para equipamento marca Stihl	Stihl	39,86	318,88



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

162.8

ESTADO DO PARANÁ

23	125	Un.	Tubo de graxa 80g para equipamento marca Stihl	Stihl	26,05	3.256,25
24	25	Un.	Vela de ignição	Stihl	25,53	638,25
25	1687	Hora	Mão de obra conserto/reparos nos seguintes equipamentos: Lavadoras de alta pressão 110 e/ou 220v; motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, podadeiras e similares	Serviço	105,75	178.400,25
Valor Total Estimado						210.818,03

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 13 de junho de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de junho de 2022.

Marmeleiro, 14 de junho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Agua Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE e TANIA VARGAS. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 008/2021, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal. VIGÊNCIA: prorrogado de 15/06/2022 e término em 15/06/2023. RECURSOS: Dotação própria da entidade. Francisco Beltrão, em 13 de junho de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINA Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. CONTRATADA: LABORATÓRIO PADRE VILCLO. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Urina e Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS. Prazo: Com início em 31 de maio de 2022 e término em 31 de agosto de 2023. Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Francisco Beltrão, 14 de junho de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA PRESIDENTE/ARSS 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 147/2019 INEXIGIBILIDADE 004/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LANGER LTDA. Objeto: Inclusão dos exames 1.80, 3.56, 3.40, 3.52, 17.7, 45.21, 45.35, 45.42, 45.44, 45.45, 45.53. Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Francisco Beltrão, 14 de maio de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINA PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de um imóvel residencial com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais. CONTRATADO: L. B. RESENHA LTDA CNPJ: 08.551.990/0001-37 VALOR: R\$ 7.250,00 VIGÊNCIA: 14/06/22 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr. Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de junho de 2022. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para atendimento à demanda dos programas Projeção PAIF, IDO e Bolsa Família e Secretarias Municipais. CONTRATADO: TECNOLOGIA COMERCIAL DE APARELHOS ELETR. CNPJ: 05.827.103/0001-11 VALOR: R\$ 17.184,40 VIGÊNCIA: 14/06/22 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr. Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de junho de 2022. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de gêneros alimentícios para atendimento à demanda dos programas Projeção PAIF, IDO e Bolsa Família e Secretarias Municipais. CONTRATADO: POLO 373 SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.313.195/0001-35 VALOR: R\$ 33.800,00 VIGÊNCIA: 14/06/22 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr. Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de junho de 2022. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à demanda dos programas Projeção PAIF, IDO e Bolsa Família e Secretarias Municipais. CONTRATADO: MULTINDÚSTRIAS DAS LTDA CNPJ: 23.083.620/0001-01 VALOR: R\$ 553.434,45 VIGÊNCIA: 14/06/22 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr. Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de junho de 2022. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à demanda dos programas Projeção PAIF, IDO e Bolsa Família e Secretarias Municipais. CONTRATADO: CASA DA LIMEIRA GOSTOSOS EIRELI CNPJ: 23.787.754/0001-03 VALOR: R\$ 107.212,70 VIGÊNCIA: 14/06/22 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr. Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de junho de 2022. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à demanda dos programas Projeção PAIF, IDO e Bolsa Família e Secretarias Municipais. CONTRATADO: ZACI OPERACIONAL ALIMENTAR E LABORAL LTDA CNPJ: 36.724.42/0001-26 VALOR: R\$ 23.240,00 VIGÊNCIA: 14/06/22 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr. Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de junho de 2022. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2022. OBJETO: Contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, localizada a Rua Izabel a Redentora nº 2356, sala nº 1.004, Edifício Loewen Sala 117 - Bairro Centro - São José dos Pinhais - Pr, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparações de preços entre licitações de todos os entes públicos brasileiros para o Município de São Jorge D'Oeste-PR. FORNADADOR: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356 - CEP: 83000-510 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São José dos Pinhais/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 8.100,00 (oitro mil e cem reais); RECONHECIMENTO: 14/06/2022, por Ovídes Pinto Ribeiro Fontana, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças; RATIFICAÇÃO: 14/06/2022, pela Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 028/2022. OBJETO: Contratação da empresa Profile Comércio de Material de Segurança Ltda, Rua Emílio Baulitz, 295 - Centro, CEP: 85.819-160, situada em Cascavel, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 36.532.868/0001-80, para fornecimento de equipamentos de proteção individual para colaboradores do Município de São Jorge D'Oeste/PR. FORNECEDOR: PROFILE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº, 36.532.868/0001-80, com sede na Rua Emílio Baulitz, 295 - CEP: 85819-160 - BAIRRO: Universitário CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 2.071,44 (dois mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos); RECONHECIMENTO: 14/06/2022, por Ovídes Pinto Ribeiro Fontana, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças; RATIFICAÇÃO: 14/06/2022, pela Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Row 1: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, 01, 02, 2.072.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de junho de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E S500 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para atender o art. 38, VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Row 1: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, 01, 02, 2.072.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 13 de junho de 2022. LEILA DA ROCHA PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. Table with 3 columns: Contrato, Contratante, Contratada. Includes details for process 83/2022 and 76.995.380/0001-03.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRUPADOURAS LTDA OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/itens abaixo especificados:

Table with 5 columns: QTD, UN, Descrição, Marca, Preço Unitário. Lists various equipment items like 'Anel de vedação para equipamento marca Suhl', 'Caboçote de aspiração para equipamento marca Suhl', etc.

empresas: Lavadoras de alta pressão 110 e 220psi, molinos, espremedores, contadores de gramas, pondeiras e similares. Valor Total Estimado: 0. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 13 de junho de 2023. DATA DE ASSINATURA ATA: 14 de junho de 2022. Marmeleiro, 14 de junho de 2022. Paula Jair Piliati Prefeita de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022-LIC TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado na velocidade de 300Mbps, simétrico (upload de 300Mbps e download de 300Mbps) e fornecimento de link não dedicado na velocidade de 550Mbps, assimétrico (upload até 550Mbps e download de 550Mbps), atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de junho de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISSUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8105. Marmeleiro, 14 de junho de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022-LIC TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar licenciamento de demarcação de 08 (oito) araucárias, 02 (duas) guabrobas e 01 (uma) canafístula, localizadas em área pública, bem como licenciamento para movimentação de solo, no local onde será construída a nova unidade de saúde do Distrito Alto São Mateus (Lote nº 0006 da Quadra 0005 e Lote nº 0005 da Quadra nº 0005), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de junho de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISSUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8105. Marmeleiro, 14 de junho de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 050/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para o Programa de Melhoria do Ambiente Genético (PMG), atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento. A empresa habilitada é: A empresa NITROSEM PRODUTOS AGRICULTURIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001-27, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Marmeleiro, 14 de junho de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022. A comissão de licitação convidada verifica os interessados em execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA, VALOR R\$. Row 01: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.249.214/21 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Row 02: FIB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - R\$ 2.550.733,25 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Row 03: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS R\$ 2.609.185,00 (dois milhões e setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias (cinco contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Verê/PR, 14 de junho de 2022. presidente da comissão: LILIAN MOURINI membros da comissão: BRUNO BORTOLINI CARINI ELIZANDRO DARZO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 41/2022. MODALIDADE: DISPENSA. OBJETO: Aquisição de leite para atender as necessidades dos departamentos da municipalidade.

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Row 01: ANDREA DAL BELLO ZEN, 1, 100, 78,00, 7.800,00

Valor total dos gêneros com a licitação nº 41/2022: Disponível: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Homologação e adjudicação a presente licitação. Verê/PR, 15 de junho de 2022. ADELI SOUZA ROSSI PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MARRECCAS COOPERATIVA DE RECI-CLADOS torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para barracão de triagem de resíduos urbanos recicláveis e não perigosos (coleta, transporte, triagem, enfardamento e comercialização) a ser implantada em Linha nova seção, s/n, zona rural, Francisco Beltrão - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Verê, CNPJ nº 75.636.530/0001-20 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para o empreendimento Prainha Municipal de Verê a ser implantada sob o Lote nº 17-B/ Parte 1, da Gleba nº 07-DV, no Município de Verê.

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO. Ligue: 3520-4000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1254- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº 0005 da Quadra nº 0005), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de junho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de junho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 01:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	90	Un.	Anel de vedação para equipamento marca Stihl	Stihl	15,19	1.367,10
2	110	Un.	Cabeçote de aspiração para equipamento marca Stihl	Stihl	18,40	2.024,00
3	2	Un.	Cabo do punho para equipamento marca Stihl	Stihl	143,73	287,46
4	25	Un.	Carburador cm-s206 equipamento marca Stihl	Stihl	178,48	4.462,00
5	5	Un.	Conexão para equipamento marca Stihl	Stihl	74,29	371,45
6	120	Un.	Cordão de arranque para equipamento marca Stihl	Stihl	10,06	1.207,20
7	25	Un.	Filtro adicional para equipamento marca Stihl	Stihl	10,61	265,25
8	3500	Metro	Fio de corte redondo para equipamento marca Stihl	Stihl	1,04	3.640,00
9	8	Un.	Grampo elástico de aço equipamento marca Stihl	Stihl	10,43	83,44
10	30	Un.	Jogo de peças do carburador para equipamento marca Stihl	Stihl	60,73	1.821,90
11	7	Un.	Junta do cilindro para equipamento marca Stihl	Stihl	10,13	70,91
12	100	Un.	Lubrificante para motores STIHL 2 tempos 8017H. Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva do motor, aditivção anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Embalagens de 500ml.	Stihl	25,77	2.577,00
13	40	Un.	Mangueira 3,1x5,7x10 para equipamento marca Stihl	Stihl	19,69	787,60
14	4	Un.	Manômetro para equipamento marca Stihl.	Stihl	109,22	436,88
15	1600	Un.	Micro mini rolo de corrente para equipamento motosserra marca Stihl	Stihl	3,09	4.944,00
16	60	Un.	Óleo motor SAE 40 1 litro	Stihl	18,38	1.102,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1254- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17	12	Un.	Pistão da lança usinado	Stihl	14,90	178,80
18	60	Un.	Placa do filtro para equipamento marca Stihl	Stihl	13,15	789,00
19	40	Un.	Porca de segurança com colar para equipamento marca Stihl	Stihl	19,17	766,80
20	3	Un.	Proteção da mão equipamento marca Stihl	Stihl	97,51	292,53
21	7	Un.	Tampa do pinhão corrente magnésio equipamento marca Stihl	Stihl	104,04	728,28
22	8	Un.	Tampa do tanque para equipamento marca Stihl	Stihl	39,86	318,88
23	125	Un.	Tubo de graxa 80g para equipamento marca Stihl	Stihl	26,05	3.256,25
24	25	Un.	Vela de ignição	Stihl	25,53	638,25
25	1687	Hora	Mão de obra conserto/reparos nos seguintes equipamentos: Lavadoras de alta pressão 110 e/ou 220v; motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, podadeiras e similares	Serviço	105,75	178.400,25
Valor Total Estimado						210.818,03

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 13 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de junho de 2022.

Marmeleiro, 14 de junho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **A & M CLÍNICA CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.441.115/0001-45, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 15 de junho de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Percentual de desconto proposto	Valor Total
01	DIESEL S-10	0,10%	126.920,00
02	GASOLINA COMUM	0,10%	55.936,00
Valor Total Estimado			182.856,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de junho de 2022.

Marmeleiro, 15 de junho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)